GABINETE DO CONSELHEIRO
**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

# P A R E C E R

**TC-004122.989.23-9 – Contas Anuais.**

**Prefeitura Municipal:** Louveira.

**Exercício:** 2023.

**Assunto:** Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

**Prefeito:** Estanislau Steck.

**Advogado:** Régis Augusto Lourenção (OAB/SP nº 226.733).

**Procuradora do Ministério Público de Contas:** Élida Graziane Pinto.

**EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. DESEQUILÍBRIO FISCAL. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO ELEVADO. RESULTADO FINANCEIRO NEGATIVO SUPERIOR A 30 DIAS DE ARRECADAÇÃO. IMPROPRIEDADES NA GESTÃO DE ENCARGOS SOCIAIS. OUTRAS OCORRÊNCIAS OBJETO DE RECOMENDAÇÕES. PARECER DESFAVORÁVEL.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 18 de fevereiro de 2025, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Louveira, com as recomendações constantes do aludido voto, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 37,63%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100%; Aplicação na valorização dos Profissionais da Educação: 87,31%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 40,84%; Aplicação na Saúde: 23,96%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: déficit 21,33%.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo dos expedientes eletrônicos referenciados, bem como autorizou o arquivamento do processo, quando oportuno.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2025.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente**

**VALDENIR ANTONIO POLIZELI – Relator**

gcm